

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**MPV 924
00018****MPV: 924 de 2020****EMENDA Nº**
*(Preenchido pela CMO)***TEXTO DA EMENDA**

Acresça-se à Medida Provisória n.º 924, de 2020 a seguinte programação:

ACRÉSCIMO:**10 122 5018 21C0.6500** - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – Nacional**Esfera:** Orçamento da Seguridade Social**GND:** 3 / **Resultado Primário:** 2 / **Modalidade de Aplicação:** 90**Identificador de Uso:** 6**Fonte:** 100 **Valor:** R\$ 100.000.000,00**CANCELAMENTO:****28.846.0909.0EB8.0001** - Financiamento de Campanha Eleitoral – Nacional**Esfera:** Orçamento Fiscal**GND:** 3 / **Resultado Primário:** 1 / **Modalidade de Aplicação:** 50**Identificador de Uso:** 0**Fonte:** 144 **Valor:** R\$ 100.000.000,00**JUSTIFICATIVA**

O avanço da pandemia causada pelo coronavírus traz consigo grandes desafios que teremos pela frente. O País está paralisado e não sabemos ao certo quais serão as consequências no cenário econômico, político e social. As principais bolsas de valores do mundo acumulam quedas superiores a 20% desde o início do ano. Dados divulgados pela Conferência da ONU para o Comércio e Desenvolvimento (Unctad) apontam uma possível perda de US\$ 2 trilhões para a economia global devido à paralisia econômica causada pelo vírus.

O momento exige equilíbrio e responsabilidade para que possamos frear ao máximo a transmissão do Covid-19 no país e garantir os meios necessários para a proteção da saúde e para a redução dos impactos econômicos gerados pela pandemia. Há que se ter em vista, também, a perspectiva de queda de arrecadação e a necessidade de implementação de novas ações para estimular a economia e assegurar apoio a setores produtivos mais atingidos pela pandemia.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



SF/20861.26670-60



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Diante desse cenário, foi editada a presente Medida Provisória e esse é o momento de refletirmos sobre como enfrentar e minimizar os efeitos dessa pandemia e darmos a nossa contribuição.

É fundamental que o governo disponha de estímulos econômicos de curto prazo e, também, recursos suficientes para o atendimento à saúde da população, principalmente os grupos de cidadãos vulneráveis. O Brasil tem uma vulnerabilidade da população extrema comparado a outros países, um percentual considerável de idosos, muitos dos quais sem amparo nas redes de proteção social.

O valor destinado às campanhas eleitorais deste ano alcança o valor de R\$ 2,034 bilhões e, na iminência de o processo eleitoral deste ano nem ocorrer, estou propondo o aumento dos recursos para as ações de enfrentamento do Novo Coronavírus. Proponho por meio desta emenda o cancelamento de R\$ 100.000.000,00, alocados no Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC para acrescentar ao Ministério da Saúde. Com isso, com os R\$ 5,099 bilhões constantes da Medida Provisória ganhariam mais um reforço.

Acredito que, enquanto representantes do povo e dos estados da Federação, essa é a conduta mais adequada diante de um quadro tão grave que o país atravessa. Esses recursos servirão para minimizar e ajudar na erradicação dessa epidemia que nos assola.

Pelo exposto peço o apoio dos meus nobres pares a essa emenda.

Data: 19/03/2020

SENADOR EDUARDO BRAGA
MDB/AM

Assinatura

